

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

CONCEDE REAJUSTE **CARGOS EFETIVOS** <u>CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA</u> QUE INDICA E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA, DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido reajuste de 11% (onze por cento) aos vencimentos básicos dos servidores públicos (efetivos) da Câmara Municipal de Madalena que tem vencimentos acima do salário mínimo nacional constantes do anexo I, no percentual agui definido.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo apartir de 01 de Janeiro de 2025.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 13 de Fevereiro de 2025.

João de Oliveira Costa

Presidente

Ana Kátia Lima Ferreira Sales 1ª Secretária

rancisco Wilame Barbosa de Sousa Vice Presidente

> Cavalcante de Almeida 2ª Secretária



(88) 9 82280244





